



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013

Regime de Contratação: Menor Preço POR LOTE

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Nova data limite de Protocolo dos envelopes: 09h00min do dia 05 de novembro de 2013

Nova data de abertura dos envelopes: 09h10min do dia 05 de novembro de 2013

Local: sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3705
de 26/10/13 n.º 17
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 399
de 25/10/13 n.º 01
Camilo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2013

LC nº 964

Regime de Compra: Menor Preço por Lote

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00 horas do dia 30 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos 18 de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR
Nº _____
do. 24/10/13 p. _____
Arnildo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 317
do. 18/10/13 p. 01
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3700
do. 19/10/13 p. 38
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis

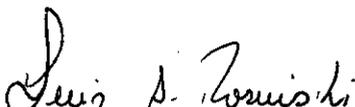
Senhor Prefeito

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,36
- b) 50.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 2,98

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e pesquisa de mercado, conforme documentos em anexo.

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2013.


Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná Folhã nº 03

Pato Bragado - PR

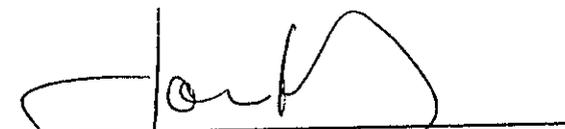


AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO (R\$)
DISEL S500	2,36 2,36

PATO BRAGADO – PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013.



AUTO POSTO EMMEL LTDA
Jaime Jacinto Schneider
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO (R\$)
GASOLINA	2,98 2,83

PATO BRAGADO – PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTO POSTO-EMMEL LTDA

Jaime Jacinto Schneider

Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR

ROSANGELA BERTOLINI - EPP
CNPJ Nº 76.686.070/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41702358-57
AV. LUIZ ERNESTO FLECK, Nº 1281, DISTRITO IGUIPORÃ
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR
CEP: 85.960-000
FONE: (45) 3270 11 96

Segue nossa Proposta de Preços:

O valor do litro da Gasolina Comum = R\$ 2,985

Marechal Cândido Rondon, PR., 10 de Outubro de 2013.


ROSANGELA BERTOLINI - EPP
76.686.070/0001-07
ROSANGELA BERTOLINI

Avenida Luiz Ernesto Fleck, 1281 - Iguaporã
85972-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR

ROSANGELA BERTOLINI - EPP
CNPJ Nº 76.686.070/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41702358-57
AV. LUIZ ERNESTO FLECK, Nº 1281, DISTRITO IGUIPORÃ
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR
CEP: 85.960-000
FONE: (45) 3270 11 96

Segue nossa Proposta de Preços:

O valor do litro do Diesel S500 = R\$ 2,375

Marechal Cândido Rondon, PR., 10 de Outubro de 2013.

ROSANGELA BERTOLINI - EPP

76.686.070/0001-07

ROSANGELA BERTOLINI

Avenida Luiz Ernesto Fleck, 1281 - Iguaçu
85972-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

CNPJ 02.811.957/0001-43

IE 90169919-42

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CEP: 85.988-000

FONE: 45 3257 11 39

PROPOSTA DE PREÇOS

DIESEL S500

R\$ 2,38/LT

ENTRE RIOS DO OESTE/ PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

KB
AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

02.811 957/0001-43

Auto Posto Entrerriense Ltda

*Rua Amazonas, 641 Centro
95988-000 Entre Rios do Oeste*

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR

AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

CNPJ 02.811.957/0001-43

IE 90169919-42

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CEP: 85.988-000

FONE: 45 3257 11 39

PROPOSTA DE PREÇOS

GASOLINA

R\$ 2,99/LT

ENTRE RIOS DO OESTE/ PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013.


AUTO POSTO ENTRERRIENSE LTDA

02.811 957/0001-43

Auto Posto Entrerriense Ltda

Rua Amazonas, 641 Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.164 – Gasolina – Fonte 01000

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.531 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.532 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.563 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.564 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1044 – Gasolina – Fonte 01030

3.3.90.30.01.1045 – Diesel – Fonte 0103

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.1314 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1315 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1339 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1340 – Diesel – Fonte 0505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1564 – Gasolina – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1565 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1859 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1860 – Diesel – Fonte 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.2015 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2016 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2259 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2260 – Diesel – Fonte 0505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2480 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2481 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2507 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2508 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2616 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2617 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2739 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2740 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3023 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3024 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3043 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3044 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3365 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3366 – Diesel – Fonte 0505

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.3163 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.3754 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3755 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.3884 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3885 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.3959 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3960 – Diesel – Fonte 0505

Cordialmente

Laírton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de outubro de 2013.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição preventiva de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 30/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 148/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 30/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de outubro de 2013, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2013
DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - HORÁRIO: 11H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2013
DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 - HORÁRIO: 11H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada Lote, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 472.000,00

Lote 2: R\$ 149.000,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias citadas no termo de Referência deste Edital

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Por Lote.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito seis dias do mês de outubro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2013

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo por litro
01	200.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,36
02	50.000 litros de gasolina comum	R\$ 2,98

2. Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

3. Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

4. Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 148/2013, conforme relacionado abaixo:

R\$ por litro de óleo diesel x = (valor total do Lote)

R\$..... por litro de gasolina comum x.....=..... (valor total do Lote)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário
01	200.000 litros de óleo diesel comum	
02	50.000 litros de gasolina comum	

Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

Da adequação dos valores



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 148/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

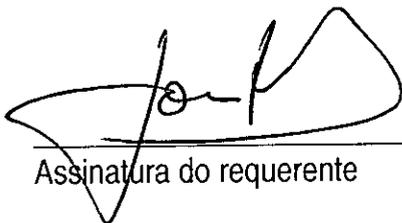
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial
N.º 148/13
Objeto: Aquisição de combustíveis p/ veículos e máquinas.
Data de Abertura: 30/10/2013
Hora: 11h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Auto Posto Bragadense E. Emmel e CIA LTDA.
Endereço: Avenida Willy Borth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 02.429.466/0001-32
Telefone: _____
Pessoa para contato: Jaime
Email: POSTOBRAGADENSE@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 25/10/13


Assinatura do requerente

CPF/RG



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

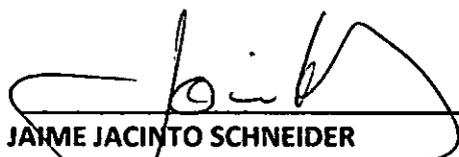
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 148/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu administrador o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador **02.429.466/0001-32**

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

85948-000 Pato Bragado - PR



Processo Licitatório

Folha nº

40

Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 148/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.

JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR / CPF n.º 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 49
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 148/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com endereço na Av. Willy Barth, 3230, Centro Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR / CPF n.º 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0388274-5	CNPJ 02.429.466/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 3230-POSTO DE COMBUSTIVEL, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E DEMAIS PRODUTOS RELACIONADOS A ATIVIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, LOJA DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	49.500,00	SOCIO	Administrador
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER 102.800.259-98	500,00	SOCIO	
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/04/2012	Número: 20123250536		REGISTRÓ ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de outubro de 2013

13/815329-1



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, 05 de Novembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 148/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 148/2013, conforme relacionado abaixo:

R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por litro de Diesel Comum.

Valor Total do Lote 01: 200.000 litros x R\$ 2,36 = R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por litro de Gasolina Comum.

Valor Total do Lote 02: 50.000 litros x R\$ 2,98 = R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Valor global da proposta é R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 01 (um) dia corrido.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR
Processo Licitação

Folha nº

49

Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2013
DATA DE ABERTURA: 05/11/2013 - HORÁRIO: 9HRS
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2250
Data: 05 / 11 / 13
HS: 08:54 rus



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 148/2013

**OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas
pertencentes ao município de Pato Bragado - PR**

Descrição	Página
Contrato Social	2
Décima Primeira Alteração Contratual	4
Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa	9
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	10
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros	11
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	12
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	13
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	14
Certidão Municipal	15
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	16
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	17
Certidão Negativa de Protesto	18
Balanço Patrimonial	19
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal	22
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração	23
Declaração de Idoneidade	24
Certificado de Posto Revendedor	25
Licença Ambiental de Operação - IAP	26
Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros	28

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR



WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ELPIDO EMMEL**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na AV Continental, 1235, Centro, Pato Bragado - Pr., portador da Carteira de Identidade N^o 4.432.299-4 SSP-PR, e CIC N^o 783.950.549-04, **LAÉRCIO WAYHS**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, 290, Centro, Mercedes, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N^o 5.294.240-3 SSP-PR e CIC N^o 704.094.639-49 e **CARLOS JOSÉ BURIN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N^o 988.942 SSP-PR e CIC N^o 034.120.089-15 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.**, com sede na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, e demais produtos relacionados a atividade e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 1.998.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

ELPIDO EMMEL, com 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

LAÉRCIO WAYHS, com 10.000 (dez mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CARLOS JOSÉ BURIN, com 2.500 (duas mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por



Processo Licitatório

Folha n^o

48

Pato Bragado - PR



WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA
C.G.C.M.F
CONTRATO

escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ELPIO EMMEL**.

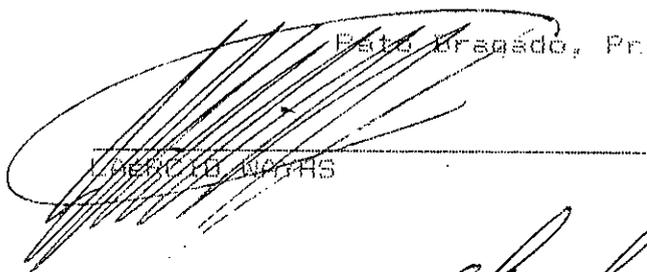
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

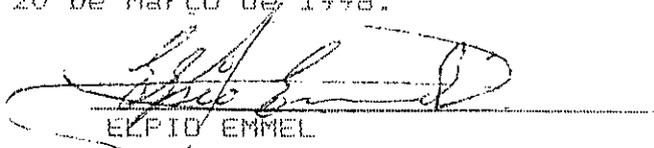
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Marçal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem assim iustos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

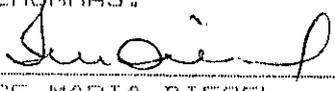
Esta lavrada, Pr, 20 De Março de 1998.


ELPIO EMMEL


ELPIO EMMEL


CARLOS JOSE BURIN

TESTEMUNHAS:

1) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

2) 
GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR



Dra. 
ADVOGADA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILSON QUIOSI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.636.389-76, portador da carteira de identidade RG nº. 5.774.124-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 29, Mutirão, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, com sede na Avenida Continental, 1235, Posto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.429.466/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0388274-5 em 24/03/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108456870 em 29/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

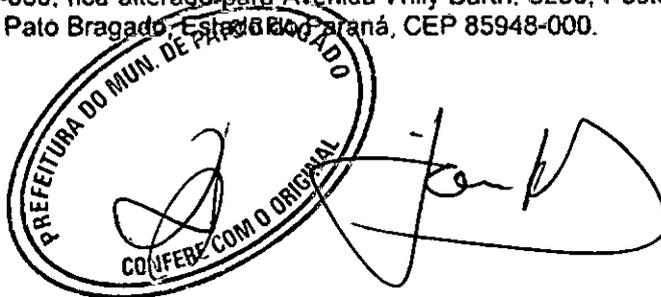
CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISADORA CRISTINA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Pato Bragado - PR, solteira, nascida em 07/10/1999, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 102.800.259-98, RG nº 10.239.135-7, Certidão de Nascimento nº 5.431 cartório de Registro Civil de Pato Bragado - PR, residente e domiciliada na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 representada pelo seu pai **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA DA RÉTIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **GILSON QUIOSI**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (Cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) da seguinte forma: 50 (cinquenta) quotas que possui no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao sócio **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, acima qualificado, e as demais 50 (cinquenta) quotas que possui no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a sócia ingressante **ISADORA CRISTINA SCHNEIDER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER	1.00	50	500,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	99.00	4.950	49.500,00
TOTAL	100.00	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Continental, 1235, Posto, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 3230, Posto de Combustível, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.



Processo Licitatório 4

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF: 02.429.466/0001-32
NIRE: 412.0388274-5

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **ISADORA CRISTINA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Pato Bragado - PR, solteira, nascida em 07/10/1999, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 102.800.259-98, RG nº 10.239.135-7, Certidão de Nascimento nº 5.431 cartório de Registro Civil de Pato Bragado - PR, residente e domiciliada na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 representada pelo seu pai **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 3230, Posto de Combustível, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

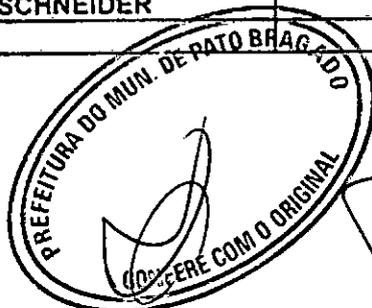
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis, Lubrificantes, Gás Liquefeito de Petróleo e demais produtos relacionados à atividade; Comercio Varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veiculos automotores; Prestação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Borracharia; Loja de Conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER	1.00	50	500,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	99.00	4.950	49.500,00
TOTAL	100.00	5.000	50.000,00



Processo Licitatório

Folha nº 5

Pato Bragado - PR

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

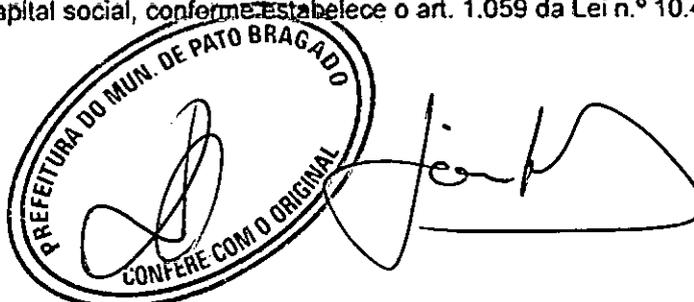
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



6
Processo Licitatório

folha nº 52
Pato Bragado - PR

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

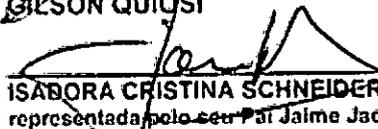
Pato Bragado - PR, 23 de Abril de 2012



GILSON QUIOSI

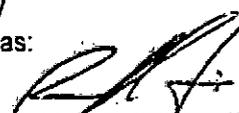


JAIME JACINTO SCHNEIDER



ISADORA CRISTINA SCHNEIDER
representada pelo seu Pai Jaime Jacinto Schneider

Testemunhas:

Assinatura: 

RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Assinatura: 

ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0



Processo Licitatório 7

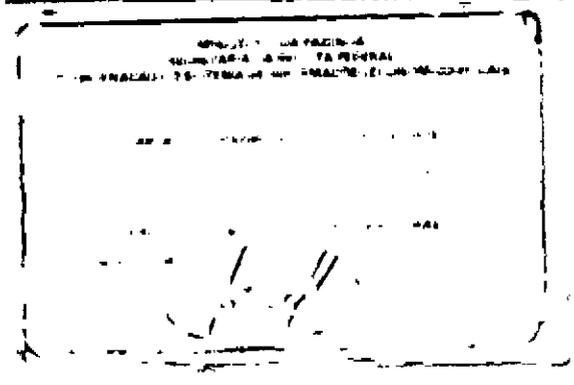
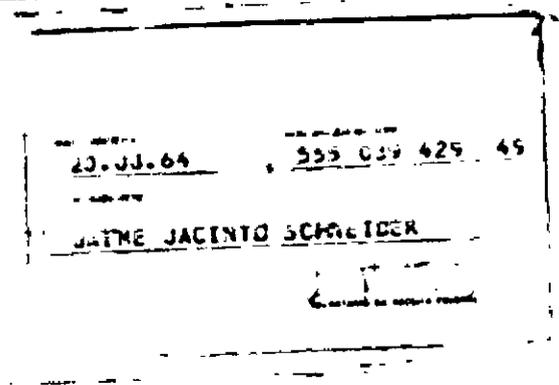
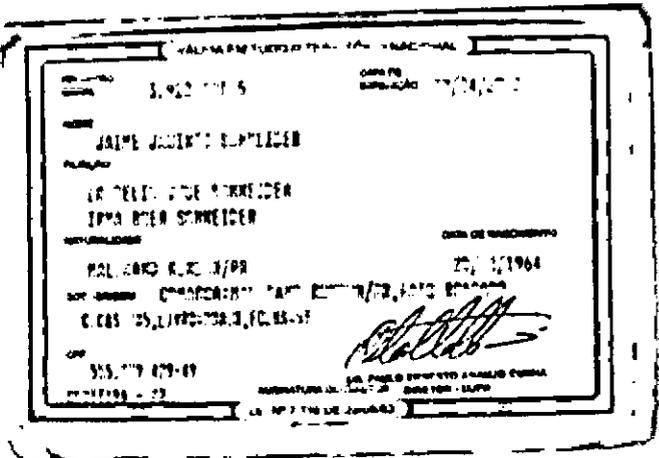
Folha nº 53

Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012
SOB NÚMERO: 20123250536
Protocolo: 12/325053-6, DE 23/04/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.429.466/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRAGADENSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3230	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/11/2013** às **18:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000622013-14025466
Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013. ✓
Válida até 01/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02429466/0001-32
Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

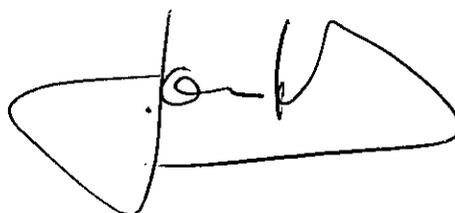
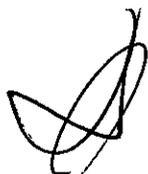
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013101408572072632300

Informação obtida em 04/11/2013, às 18:30:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:32:58 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **169E.B25B.985B.F230**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11050411-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.429.466/0001-32

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA

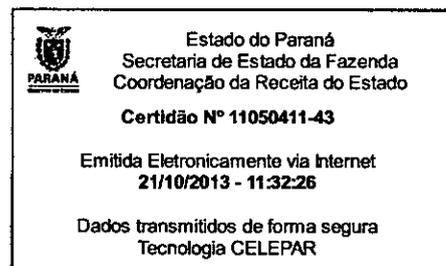
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/02/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 286/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CPF/CNPJ: 02.429.466/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 04/11/2013

Número de Autenticidade: 16493164016493

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão nº: 37957245/2013

Expedição: 04/11/2013, às 09:43:41

Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.429.466/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Processo Licitatório

16

Folha nº

62

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

AUTO POSTO EMMEL LTDA. - EPP – inscrita no CNPJ sob n.º 02.429.466/0001-32, com sede na Av. Willy Barth, n.º 3230, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 28 de outubro de 2013 – 17h:45min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

17

Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **02.429.466/0001-32**, com sede administrativa na Av. Willi Barth, nº 3.230. Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 16:49 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 28 de outubro de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

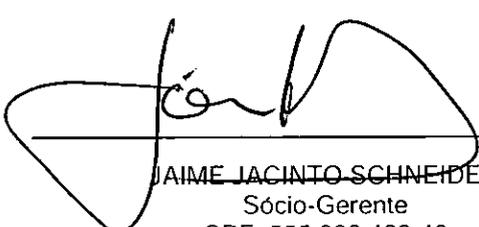
Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



BALANÇO PATRIMONIAL

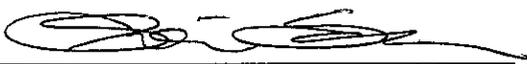
DESCRIÇÃO	2012
ATIVO	809.821,78
ATIVO CIRCULANTE	340.596,56
DISPONIBILIDADES	98.724,47
CAIXA	59.376,94
CAIXA GERAL	59.376,94
BANCOS C/ MOVIMENTOS	16.580,80
BANCO DO BRASIL	44,18
BANCO SICREDI 80779-6	16.537,74
APLICAÇÕES MERCADO FINANCEIRO	22.766,73
APLICACAO BANCO DO BRASIL	16.919,25
CONTA CAPITAL SICREDI	5.847,48
VALORES A RECEBER	196.200,12
TIT. A RECEBER	196.200,12
DUPLICATAS A RECEBER	160.449,89
CARTÕES A RECEBER	20.190,81
CHEQUES A RECEBER	10.421,48
CHEQUES PRÉ-DATADOS DEVOLVIDOS	420,00
RECEBIMENTO DPL COM CARTÕES	4.717,94
ESTOQUES	45.671,97
ESTOQUES	45.671,97
COMBUSTÍVEIS	45.671,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	469.225,22
INVESTIMENTOS	2.643,78
INVESTIMENTOS	2.643,78
TITULO CAPITALIZAÇÃO OURO CAP	2.643,78
IMOBILIZADO	466.581,44
IMÓVEIS	469.473,86
IMOBILIZADO	36.380,47
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	433.093,39
DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMULADAS	-2.892,42
(-) DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	-2.892,42


SONIA ROSELI MANZKE SCHERER
Contador CRC. nº: PR-021167/O-2
CPF: 476.281.629-91


JAIME JACINTO SCHNEIDER
Sócio-Gerente
CPF: 555.039.429-49

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2012
PASSIVO	-809.821,78
PASSIVO CIRCULANTE	-216.493,48
FORNECEDORES	-29.270,00
FORNECEDORES NACIONAIS	-29.270,00
ESTRADA DISTR. DE DERIVADOS DE PETROLEO	-29.090,00
ALLEBRANDT ,SCHIMITT CIA LTDA	-180,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-134.309,14
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	-134.309,14
FINANCIAMENTO BNDES	-134.309,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-12.380,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-12.380,72
IRPJ A RECOLHER	-2.251,04
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-10.129,68
OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-6.001,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-3.690,12
SALÁRIOS A PAGAR	-1.821,12
PRÓ-LABORE A PAGAR	-1.869,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-2.008,96
INSS A RECOLHER	-1.837,07
FGTS A RECOLHER	-171,89
PROVISÕES	-302,71
PROVISÃO PARA FÉRIAS	-221,29
PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	-63,73
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	-17,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-34.531,83
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-15.025,17
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	-14.241,32
CONTAS CORRENTES	-19.506,66
CHEQUES PRÉ-DATADOS A COMPENSAR	-19.506,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-593.328,30
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	-50.000,00



SONIA ROSELI MANZKE SCHERER
Contador CRC. nº: PR-021167/O-2
CPF: 476.281.629-91



JAIME JACINTO SCHNEIDER
Sócio-Gerente
CPF: 555.039.429-49

Processo Licitatório

Folha nº 66

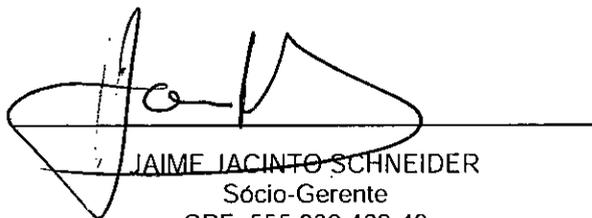
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2012
CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00
CAPITAL SOCIAL	-50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-543.328,30
RESULTADOS ACUMULADOS	-543.328,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	-543.328,30



SONIA ROSELI MANZKE SCHERER
Contador CRC. nº: PR-021167/O-2
CPF: 476.281.629-91



JAIME JACINTO SCHNEIDER
Sócio-Gerente
CPF: 555.039.429-49

Processo Licitatório nº 21



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 148/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 148/2013.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.

JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório **23**

Folha nº 69
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 148/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32

Pato Bragado – PR, 05 de Novembro de 2013.

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG n.º 3.920.001-5 SSP-PR / CPF n.º 555.039.429-49

Administrador

Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório ²⁴

Folha nº 70

Pato Bragado - PR



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO EMMEL & CIA. LTDA.**
CNPJ : **02.429.466/0001-32**
Número de Autorização : **PR0159122**
Número Despacho : **ANP Nº 469**
Data da Publicação : **05/06/2003**
Endereço : **AV: WILLY BARTH - 3230
CENTRO - PATO BRAGADO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação :

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **08:40:59** horas do dia **05/11/2013** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **366D.AC9C.9CE7.E777**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

	IAP - Instituto Ambiental do Paraná	
--	--	---

Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
LO - Licença Ambiental de Operação	79777064	27485	25/10/2012	25/10/2017

- Informações do Autorizado

Nome/Razão Social

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Endereço

AV WILLY BARTH, N°3230

Bairro

CENTRO

Município

Pato Bragado / PR

CEP

85948-800

- Informações do Empreendimento

Empreendimento

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Atividade

Base de distribuição de combustíveis e derivados de petróleo

Atividade Específica

Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes

Endereço

AV WILLY BARTH, N°3230

Bairro

-

Município

Pato Bragado / PR

CEP

85948-800

Coordenadas (utm norte / utm leste)

7274119 - 781192

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Arroio Fundo

Paraná III

Origem Água Utilizada

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluentes Final

Rede Pública

-

-

Condicionantes

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo: Em caso de ampliação ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimento, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008; 1 - Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados. 2 - A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados; 3 - A água para consumo é proveniente da rede pública - SANEPAR. 4 - O esgoto sanitário é lançado em tanque séptico e infiltrado em solo por meio de sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; - óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L; f) DBO inferior a 90 mg/L; g)DQO inferior a 225 mg/L; Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1321/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02. 5 - A empresa conta com decantador e caixa separadora SAO (água e óleo) com placas coalescentes para o sistema de drenagem oleosa da área de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos. - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 6 - O lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e armazenamento podem ocorrer de forma direta ou indireta em corpo receptor (galeria pluvial) se, e somente se, atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deve exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; -óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L; f) DBO inferior a 100 mg/L; g) DQO inferior a 300 mg/L; h) BTEX i) PHA's j) Substância tenso ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS; 2,4,5 - T 2,0 Mg/L; k) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16 Vibrio Fischeri: 8 7 - Atender a portaria IAP Nº 19/06, quanto ao automonitoramento dos efluentes líquidos de serviços conforme os parâmetros estabelecidos pelo IAP no licenciamento; 8 - O sistema de emissões gasosas opera através de válvulas de retenção de vapores; 9 - Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material no local do empreendimento. 10 - Atender a Resolução SEMA 054/06, quanto à qualidade do ar; 11 - Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária; 12 - Atender as Normas da ANP; 13 - Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos; 14 - Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado; 15 - Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado; 16 - A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), deverá ser sempre solicitado ao IA a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07 17 - Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento. 18 - Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente. 19 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II. 20 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008. Observações Importantes: 1 - De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado. 2 - A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis líquidos. 3 - A empresa não possui serviços de lavagem de veículos automotores. 4 - A empresa não conta com serviço de troca de óleo lubrificante. 5 - Apresentar no pedido de Renovação da Licença de Operação o Estudo de Passivo Ambiental da área conforme anexo 3º da Resolução SEMA 021/2011. 6 - Apresentar laudo completo do Ensaio de Estanqueidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações) quando da Renovação da Licença de Operação. 7 - A empresa conta com

26

Certificado de Posto Revendedor junto a ANP, despacho nº 469. 8 - Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la. 9 - A empresa apresentou teste de estanqueidade. 10 - Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la. 11 - A empresa conta com laudo de conclusão de obra datado de julho de 2012. 12 - A empresa conta com parecer técnico favorável da MINEROPAR referente ao Passivo Ambiental datado de 08 de outubro de 2012. 13 - Fica terminantemente proibida à infiltração e/ou disposição em solo corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos classe I. 14 - A empresa operará com Bandeira Branca. 15 - Fica terminantemente proibido o serviço de lavagem de veículos automotores nas dependências do empreendimento. 16 - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 17 - O não atendimento sujeitará no cancelamento da Licença, bem como nas demais sanções previstas na legislação ambiental vigente. 18 - Deverá atender a Resolução nº 021/2011 - SEMA na íntegra, ou a que vier substituí-la.

Parâmetros de Atividade Poluidora



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 676489 / 2013

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na AVENIDA WILLI BARTH, 3230, município de PATO BRAGADO, referente a AUTO POSTO EMMEL LTDA, de propriedade do Sr(a). JAIME J SCHNEIDER com aproximadamente 565.87 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES ;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES ;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 25/06/2013 até 25/06/2014, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3113067648945

Projeto n.º 609174

Laudo n.º 676489

Alvará n.º

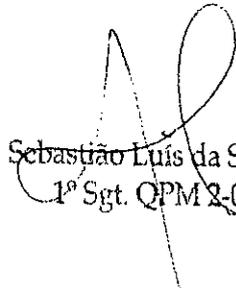
Capacidade de público

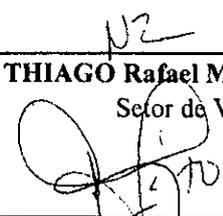
Projeto Central de GLP n.º

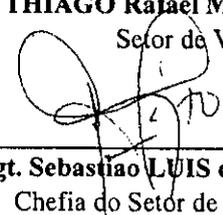
Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg NÃO

PATO BRAGADO, PR, 4 de outubro de 2013


Sebastião Luís da Silva
1º Sgt. QPM 2-0


Sd. THIAGO Rafael Marques
Setor de Vistorias


1º Sgt. Sebastião LUIS da Silva
Chefia do Setor de Vistoria



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual Nº 90154291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-00
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2013
DATA DE ABERTURA: 05/11/2013 - HORÁRIO: 9HRS
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2250
Data: 05/11/13
HS: 08:54 cris



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 181/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 148/2013, que tem como objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de veículos.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 148/2013, o qual tem como objeto a aquisição de combustível para abastecimento da Frota Municipal de veículos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da grande divulgação e ampliação do prazo para abertura do certame, apenas 1 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da: **1) Auto Posto Emmel Ltda.** Esta protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Auto Posto Emmel Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Jaime Jacinto Schneider. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a Licitante apresentou a Declaração de que se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a aquisição do combustível listado no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Auto Posto Emmel Ltda**, valor global por Lote conforme Listamos: **Lote 1 (diesel):** R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), valor unitário do litro de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por litro; **Lote 2 (gasolina):** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), valor unitário do litro R\$ 2,98 (dois reais e oitenta e oito centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, ficando os valores globais por Lote assim definidos: **Lote 1 (diesel)**: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), valor unitário do litro de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) por litro; **Lote 2 (gasolina)**: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), valor unitário do litro R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, ao valor unitário final de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) o litro do Diesel, e R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por litro de gasolina. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 148/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1: 200.000 litros de óleo diesel comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,31

Lote 2: 50.000 litros de gasolina comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,88

Pato Bragado – PR, em 05 de novembro de 2013.


Irineu Dameraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 148/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 148/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 148/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi inicialmente efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 19/10/13, ficando definida a data de 30 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Houve posteriormente alteração da data para 05 de novembro de 2013, cuja prorrogação de prazo foi devidamente publicada no mesmo veículo de imprensa em 26/10/2013.

Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local designado, identificou-se que apenas uma empresa havia retirado o Edital e que apenas esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 181/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar novas propostas,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

restando fixado o valor final de R\$ 2,31 pra o óleo diesel e R\$ 2,88 para a gasolina comum, os quais foram aceitos pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: 200.000 litros de óleo diesel comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,31

Lote 2: 50.000 litros de gasolina comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,88

Pato Bragado – PR, em 05 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3719
07.11.13 nº 36
Jomila
Visto

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
Atendimentos nº 328
06.11.13 nº 01
Jomila
Visto